



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FFG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na cidade de Frederico Westphalen/RS, Rua Carlos Gomes, nº 813-B, bairro Ipiranga, inscrita no CNPJ sob nº **06.354.538/0001-80**, neste ato representado por seu representante **Sr. Felipe Garbin**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1090234731 expedida pela SJS/RS e CPF nº 012.448.550-22, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 036/2025 de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Rodeio Bonito - RS, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Administrativo de Licitação nº 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 e demais condições conforme segue

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Administrativo de Licitação nº 02/2025, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos, conforme segue:

Item	Quant. Licitada	Unid.	Descrição	Percentual Aditivado	Qtd Aditivar
8	250,00	PAC	Arroz Branco tipo 01: acondicionado em embalagem plástica íntegra, contendo 5 kg do produto. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso, produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca Sete Povos.	25%	62

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito/RS, 26 de agosto de 2025.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FFG DISTRIB. DE BEBIDAS E TRANSP. LTDA
CNPJ nº 06.354.538/0001-80
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica